



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº. 1.042, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, MAX JOEL RUSSI
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, e na Lei nº 1.015/2005, de 21/12/2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, as metas abaixo relacionadas, com suas respectivas classificações orçamentárias:

Meta – 1.151 – Sistema de Abastecimento de Água

Objetivo: Construir Reservatório de água para garantir o abastecimento a toda a população.

Artigo 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), destinados a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	10	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Habitação
Unid. Orç	003	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Função	17	SANEAMENTO
Sub Função	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa	0610	GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS
Projeto	1.151	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

*max
al*



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.042, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.006...

Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00

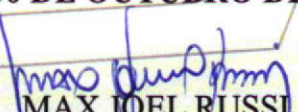
Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	07	Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Unid. Orç	004	SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE
Função	18	Gestão Ambiental
Sub Função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0615	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Projeto	1.081	Construção de Aterro Sanitário

Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA
EM 30 DE OUTUBRO DE 2006.**


MAX JOEL RUSSI.
Prefeito Municipal.

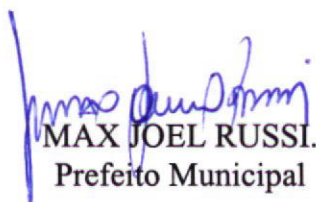
DESPACHO. Sanciono a presente Lei sem ressalvas

Handwritten mark resembling 'ZL'



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

...CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.042, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006...


MAX JOEL RUSSI.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente. Data Supra.


LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretario Municipal de Fazenda Gestão e Controle



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 023/2006, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006

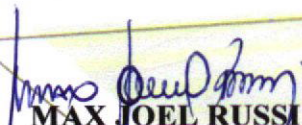
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Tem a presente a finalidade especial de encaminhar a este Soberano Parlamento, para apreciação e aprovação dos nobres Vereadores, o Projeto de Lei n.º 023/2006, autorizando Abertura de Crédito Adicional Especial, para prover os recursos de despesas para o Projeto para Sistema de Abastecimento de Água junto a Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Habitação, bem como autorização para que fique contemplado no Orçamento Geral a contratação de Serviços de terceiros para a execução da obra de Construção de Reservatório de Água para o Município, uma vez que tais despesas não foram previstas.

O Orçamento do Município não contemplou Dotação Orçamentária Própria para atender as receitas alocadas uma vez que houve mudança geral na estrutura Orçamentária, de acordo com a nova realidade Municipal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, e, necessário se faz a abertura de créditos adicionais para a efetivação de tais gastos.

Considerando que os termos constantes do incluso Projeto, por si próprios, justificam, planamente, a sua aprovação, resta a este Executivo Municipal, em exercendo as suas atribuições constitucionais, via da presente mensagem, encaminha-lo a essa Casa de Leis, para que possam, Vossas Excelências, após as necessárias apreciações, transforma-lo em Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, de conformidade com o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal de Jaciara, com convocação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Reiterando protestos de estima, consideração e apreço, extensivo a seus Pares, subscreve mui.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ROSANDRO DE MOURA ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JACIARA/MT**



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

PROJETO DE LEI Nº. 23/2006, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, e na Lei nº 1.015/2005, de 21/12/2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, as metas abaixo relacionadas, com suas respectivas classificações orçamentárias:

Meta – 1.151 – Sistema de Abastecimento de Água

Objetivo: Construir Reservatório de água para garantir o abastecimento a toda a população.

Artigo 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), destinados a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	10	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Habitação
Unid. Orç	003	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Função	17	SANEAMENTO
Sub Função	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa	0610	GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS
Projeto	1.151	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00

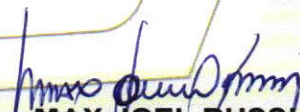
Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	07	Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Unid. Orç	004	SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE
Função	18	Gestão Ambiental
Sub Função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0615	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Projeto	1.081	Construção de Aterro Sanitário

Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaciara
Em, 19 de setembro de 2006.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei n.º 23 de 19 de setembro de 2006.

Origem do Poder Executivo

RELATÓRIO

I - Exposição da matéria em exame

É submetido a análise das Comissões Permanentes acima, para fins de parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município e dá outras providências.

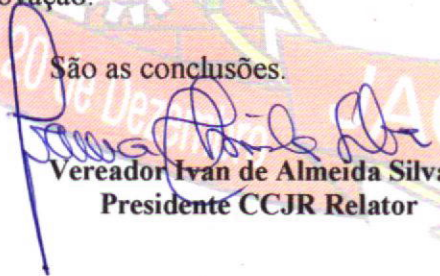
II - Conclusão do Relator

O projeto busca a inclusão nas Leis nº. 1.014/2005 e 1.015/2005, Lei do Plurianual para o quadriênio 2006 à 2009 e LDO exercício de 2006, com o objetivo final de prover recursos de despesas para a o Projeto do Sistema de Abastecimento de Água, buscando autorização de contemplação no orçamento geral para contratação de serviços de terceiros nas execução de obra de construção de reservatório de água para garantir o abastecimento a toda a população do município. Autoriza ainda a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), pois o Orçamento do Município não contemplou dotação orçamentária, para essa finalidade específica.

A fonte de recursos para se fazer esta abertura de crédito adicional especial será a anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme dispõe o inciso III, § 1º, art. 43 da Lei n.º 4.320/64, cuja classificação está disposta no artigo 3º do projeto de Lei.

Por todo exposto acima, concluo pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL**, pela legalidade, constitucionalidade e regimentalidade, sendo a matéria conveniente a sua aprovação.

São as conclusões.


Vereador Ivan de Almeida Silva
Presidente CCJR Relator

SALA DAS COMISSÕES

Jaciara, 25 de outubro de 2006.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei n.º 23 de 19 de setembro de 2006.

Origem do Poder Executivo

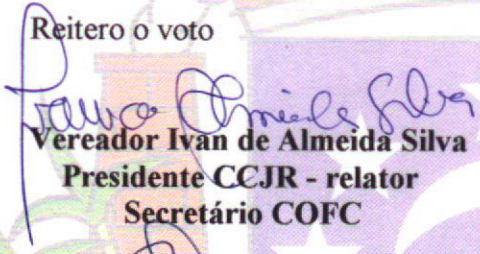
III - DECISÃO DAS COMISSÕES

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunidas nesta data, após estudos do relatório do nobre Edil que o subscreveu, passam à votação.

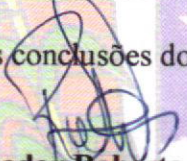
Pela ordem:

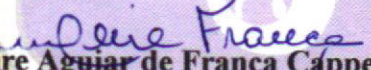
VOTOS

Reitero o voto


Vereador Ivan de Almeida Silva
Presidente CCJR - relator
Secretário COFC

Pelas conclusões do relator


Vereador Roberto Silva Pires
Presidente da COFC


Vereadora Meire Aguiar de França Cappelari
Vice-presidente CCJR


Vereador Ademir Gaspar de Lima
Secretário CCJR


Vereador Sidney de Souza Soares
Vice-presidente da COFC

SALA DAS COMISSÕES

Jaciara, 25 de outubro de 2006.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei n.º 23 de 19 de setembro de 2006.
Origem do Poder Executivo

PARECER DAS COMISSÕES

De acordo com o art. 103, do Regimento Interno, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade, em reunião de 25 de outubro de 2006, opinaram à regular tramitação do Projeto de Lei n.º 02/2006, emitindo **PARECER FAVORÁVEL**.

Estiveram presentes os senhores vereadores abaixo assinados:


Vereador Ivan de Almeida Silva
Presidente CCJR - relator
Secretário COFC


Vereador Roberto Silva Pires
Presidente da COFC


Vereadora Meire Aguiar de França Cappelari
Vice-presidente CCJR


Vereador Ademir Gaspar de Lima
Secretário CCJR


Vereador Sidney de Souza Soares
Vice-presidente da COFC

SALA DAS COMISSÕES
Jaciara, 25 de outubro de 2006.